- **4) Discussões Temáticas.** Entende-se por discussões temáticas exposições programadas pelo professor e realizadas pelos alunos e que tenham como objetivo o desenvolvimento de habilidades específicas e o aprofundamento de novas abordagens temáticas.
- **5) Vivência Profissional Complementar**. Entende-se por vivência profissional complementar atividades de estágios complementares, excluídos os estágios curriculares obrigatórios já previstos nos planos dos Cursos.
- **6) Disciplinas Cursadas em Outras Instituições.** Disciplinas cursadas pelo alunos em outras Instituições de Ensino Superior em convênios, intercâmbios, graduação sanduíche etc., cujos créditos não possam ser apropriados pelo procedimento de Aproveitamento de Estudos.
- **7) Outras atividades.** Outras atividades acadêmicas de formação complementar não previstas nesta Resolução poderão ser passíveis de atribuição de créditos, conforme apreciação do Colegiado do Curso.
- **Art. 2º** O número total de créditos que cada aluno poderá apropriar com atividades acadêmicas não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do número total de créditos necessários para a integralização curricular do seu Curso de graduação, tomando o número inteiro mais próximo.
- **§ 1º** A atribuição de créditos constará do histórico escolar do aluno, com a referência **"Formação Complementar"**, acompanhada do número de créditos atribuídos no respectivo período letivo.
- § 2º A inclusão de créditos em atividades acadêmicas no histórico escolar do aluno não interferirá no cálculo da média ou do coeficiente de rendimento.
- **Art. 3º** No prazo previsto no Calendário Acadêmico, o aluno solicitará, em formulário próprio, na Sessão de Ensino, a atribuição de créditos, pela Pró-Reitoria de Graduação, às atividades acadêmicas realizadas por ele, especificando o número de créditos solicitados, com o aval de um docente da UFOP (tutor, orientador, coordenador da atividade etc.), o qual ficará responsável pela comprovação da participação do aluno na atividade.
- **§ 1º** A atribuição de créditos pela Pró-Reitoria de Graduação dependerá de parecer favorável do Colegiado do Curso respectivo.
- **§ 2º** Somente poderá apropriar créditos em uma atividade o aluno que não tiver reprovação em disciplina no período em que se dedicou a tal atividade.
- $\S 3^{\circ}$ A atribuição de créditos será feita imediatamente ao final do semestre letivo em que se realizou a atividade, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico.
- **Art. 4º** As atividades passíveis de atribuição de créditos serão somente aquelas realizadas após a data da aprovação desta Resolução.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura Presidente em exercício